Resolução nº	: 10325/2000
Protocolo nº	: 38133/00
Origem	: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CASCAVEL
Interessada	: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CASCAVEL
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a recursos recebidos pela entidade supracitada da SECR, no exercício de 1997, na importância de R$ 20.424,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) , nos termos da Instrução nº 1614/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 17422/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA